

# DIÁRIO OFICIA DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

• Ano IV • Lei № 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024.

### **SUMÁRIO**

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO E PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES № 03/202	
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	1
EXTRATO DE DISTRATO 034/2024 DO CONTRATO	•

## ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES № 03/2024

Art. 1º Prorroga os prazos inicialmente previstos no Edital do Processo Seletivo em epígrafe, destinado a selecionar candidatos (as) para ocupar os cargos e/ou funções nele discriminadas, institucionalmente vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Este Termo de Prorrogação deverá ser publicado no Placar e no seu sítio eletrônico oficial do município, de maneira a viabilizar o conhecimento e a participação de interessados. Art. 3º O prazo para recebimento das inscrições dos candidatos e de documentação comprobatória dos critérios especificados das inscrições do Edital 03/2024, fica prorrogado até o dia 13/12/2021.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Abreulândia 12 de Dezembro de 2024.

Deuszelia Abreu Wanderley Presidente da Comissão

### LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

## EXTRATO DE DISTRATO 034/2024 DO CONTRATO 152/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE: ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: IGOR LIMA LOPES, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG n.º 1.123.145 2° via, SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 055.858.951-09, residente e domiciliado na av. Gentil Noleto, s/n, Centro, Abreulândia/TO

DATA DO DISTRATO: 10 de dezembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento